

**EDITAL CARTA CONVITE Nº 02/2016**

**ABERTURA: DIA: 08 DE MARÇO DE 2016**

**ENCERRAMENTO DIA: 15 DE MARÇO DE 2016 ÀS 14, HORAS**

**1 - PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Ribeira faz público para o conhecimento dos interessados e fornecedores, que se acha aberta a presente **CARTA CONVITE Nº 02/2016**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2 – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, fica determinado o **dia 05 de maio de 2015, até às 14 horas**, os quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeira localizada à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro.

**2 - OBJETO**

A presente licitação visa à escolha da proposta de **menor preço por item**, para a **aquisição de materiais de construção, material de consumo e óleos lubrificantes para diversos setores desta Prefeitura**, conforme especificações constantes abaixo:

1	8	uni.	agua raz - 900ml
2	44	kilo	arame recozido - fio 18
3	170	m <sup>3</sup>	areia lavada
4	4	Uni.	abraçadeira nylon c/ 100/8mm
5	6	uni.	balde plástico para concreto 12l
6	3	uni.	balde zincado pintado para concreto
7	4	uni.	bandeja plastico pintura 30cm
8	2	Uni.	batente porta c/ vista cambará 14 cm
9	2	jg	batente porta c/ vista Lei
10	6120	uni.	bloco de concreto 12 x 40 x 20cm.
11	8	par	botina de vaqueta s/ bico c/ elastico
12	4	Uni.	brocha retangular
13	2	uni.	cadeado 40mm/latão
14	6	uni.	caibro 2 x 3 x 3m madeira lei
15	250	saco	cal virgem 20kg
16	205	Uni.	canaletas 15
17	5	barra	cano esgoto PVC 50 mm branco
18	2	barra	cano esgoto PVC 40 mm branco
19	8	barra	cano esgoto PVC 100 mm branco
20	3	barra	cano PVC 100 mm c/ anel branco
21	1	uni.	carrinho de mão s/ camara ferro chapa 22
22	10	uni.	chapa madeirit 110x220x10mm
23	5	uni.	chapa madeirit 2.75x1.85x2,8mm

24	25	m	cimalha PVC branca
25	533	saco	cimento 40kg
26	100	m	conduite flexivel 3/4 amarelo
27	3	uni.	curva 50 mm
28	3	m	curva 100 mm
29	4	uni.	disco de corte -diamantado 9"BPE
30	6	uni.	dijuntor unipolar 40A
31	2	uni.	dijuntor 2x32 A
32	5	uni.	dijuntor trifasico 3x100 A
33	12	kilo	eletrodo 2,5mm
34	14	uni.	faixa 2x4x1.60m
35	1	Uni.	fechadura externa inox
36	50	barra	ferro 3/8 CA 50 X 12m
37	44	barra	ferro 5mm.
38	108	barra	ferro 5/16 CA50 x 12m
39	60	m	fio 2x4,0 - flexivel
40	200	m	fio paralelo 4 mm
41	120	m	fio solido 10mm
42	3	uni.	fita isolante 20m
43	1	Uni.	fossa septica/circuito
44	60	m	forro PVC 25mm x 6,0m branco
45	510	Uni.	lajotas nº 08
46	8	uni.	lâmina roçadeira 23 mm completo
47	14	Uni.	lampada fluorescente 40 w x 127
48	20	uni.	lampadas vapor de sodio 150W 40G.
49	11	par	luva de raspa cano longo tam G/XG
50	15	sco	massa fina
51	30	m	mangueira jardim trançada
52	50	Uni.	malha 3x2mm
53	18	Uni.	meio fio
54	3	uni.	neutrol para madeira 3.6 lts
55	5	galao	oleo hidraulico 68 - 20 lts
56	6	galão	oleo extra 15 W40/20 lts
57	18	Uni.	parafuso frances c/ porca 5/16/6mm
58	61	m³	pedra britada N ° 01
59	4	uni.	picareta c/cabo madeira estreita (chibanca)
60	30	cx	pigmento pó cores cx 500g
61	12	Uni.	prego 17x27
62	16	kilo	prego 23x54
63	16	kilo	prego telheiro 500g
64	4	uni.	reator bivolt 2x20

65	2	uni.	registro de pressao 3/4 metal
66	1	uni.	registro de gaveta bruto 3/4 latao
67	2	Uni.	reparo p/ valvula Hidra Max
68	120	Uni.	ripa 1 x 2 Lei
69	18	uni.	ripa pinus 1x2x2,5m.
70	27	uni.	rolo de pintura espuma 15cm c. cabo
71	4	Uni.	rolo de pintura 30cm lã sintetica c/ cabo
72	20	pct	saco plastico 100 lts c/ 10
73	12	uni.	serrinha aço
74	15	uni.	tábua 1' x 10' x 2,50m - pinus
75	24	uni.	tábua 1' x 4' x 3,00m - madeira lei
76	167	uni.	tábua 1x12x 2,5m pinus
77	38	uni.	tabua 1x8x2,5m pinus
78	9	uni.	tabua 1x8x3m Lei
79	26	uni.	telha goiva barro
80	2500	uni.	tijolo ceramico 9 furos
81	23	lata	tinta látex 18 litros interna
82	6	lata	tinta esmalte sintetico 3.6 L
83	8	galao	tinta para piso 3,6l vermelho, amarelo, cinza
84	63	uni.	treliça ferro CA 50 6mm
85	12	uni.	tubo concreto 60cm x 1m
86	6	uni.	tubo concreto 1m x 1m
87	16	uni.	viga 2 x 4 x 4m. madeira de lei
88	3	Uni.	veda calha

### **3 - DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Das restrições:

3.1.1-Não poderá participar da presente licitação empresa:

A – Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e que não tenha sido restabelecido sua idoneidade.

B – Consorciada.

C – Com falência decretada.

3.1.2 – Poderão participar da presente carta convite, empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

3.2 – Requisitos para os cadastrados:

a) Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão da Administração pública, dentro do prazo da validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

b) Apresentação de Documentos relativos à regularidade fiscal:

b.1) prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2) prova de regularidade reativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3) no caso dos documentos mencionados nos subitens b.1 e b.2 não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

### 3.3 – Requisitos para os não cadastrados;

a) Apresentação de documentos relativos à habilitação jurídica;

b) Conforme o caso será necessária apresentação de:

b.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;

b.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

c) Apresentação de documentos relativos a regularidade fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes

c.2) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c.3) prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.4) prova de regularidade reativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Apresentação de documentos relativos à habilitação econômica – financeiro: certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

#### **4 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:**

4.1 - Os envelopes deverão ser apresentados fechados, rubricados e lacrados. Serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, e deverão conter a indicação da razão social e endereço completo do proponente e estar preenchido externamente da seguinte forma:

<p><b><u>ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO.</u></b> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 02/2016 Encerramento: dia 15.03.2016 - às 14 horas.</p>	<p><b><u>ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA</u></b> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 02/2016 Encerramento: dia 15.03.2016 - às 14 horas.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2. Deverão ser entregues **até às 14 horas do dia 15 de março de 2016**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente. (mesma data e horário para abertura do procedimento).

#### **5 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

5.1- No envelope N.01-DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, lacrado e rubricado no local de fechamento, deverá ser apresentado os documentos originais, ou por qualquer outro processo de cópia autenticado, ou será validado pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

#### **6 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA:**

6.1. O envelope proposta deverá conter;

6.1.1. A proposta propriamente dita, impressa em única via, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado, sem emendas ou rasuras, e preenchida conforme cópia recebida em disquete da **Carta Convite N° 02/2016**.

6.1.2. Termo de Concordância, documento que comprove ou prova a aceitação pelo Licitante das exigências deste Edital, e a proposta também em única via, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado.

6.1.3. Assinatura do representante legal da proponente que deverá apresentar os documentos CIC e RG., originais ou em cópia autenticada aos membros da comissão, ou pelo proprietário e rubricada nas demais folhas, que deverá conter:

6.1.4. Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.5. Número do convite, descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do item 2 deste edital;

6.1.6. Preço ofertado, incluindo os tributos incidentes e transporte;

6.1.7. Validade da proposta, será de ..... dias a contar da data da abertura do envelope proposta; prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos;

6.1.8. Condições de pagamento até..... dias à partir da entrega do objeto da licitação;

6.1.9. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - A presente **Carta Convite N° 02/2016**, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

7.2 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 – Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 – Quando a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

7.5 – A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

7.6 – É facultado à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **8.1 – Abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO**

8.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato. A comissão de julgamento iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

8.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes legais.

8.1.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo constar da mesma toda e qualquer declaração.

8.1.4 - Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data a divulgação do resultado pela comissão e publicação no órgão de imprensa oficial.

8.1.5 – Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de imprensa oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevassados mediante recibo.

#### 8.1.6 – Critérios para fins de habilitação

a – Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 5.

b – Se todos os proponentes forem considerados inabilitados a administração poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejam a inabilitação.

#### 8.2. Abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

8.2.1 – Os envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso.

8.2.2 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

#### 8.3 – Critérios de julgamento das Propostas

##### 8.3.1 – Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não atenderem às exigências do edital;  
b– forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximo pela administração.

##### 8.3.2 – Classificação:

8.3.2.1 Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço, desde que obedecidas às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, anexo deste edital.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

b) em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º do art.3º da lei 8.666/93. Com suas alterações da emenda constitucional nº6.

c) persistindo o empate a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os licitantes, mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

#### 8.4 – Da adjudicação e homologação

8.4.1.– A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada em cada item.

8.4.2.– Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação e a decisão sobre a homologação do procedimento.

### **9. – DO PAGAMENTO E PREÇO**

9.1. – O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais conforme solicitação da Prefeitura, à vista da documentação fiscal, com base nas **Dotações Orçamentárias nº:**

Gabinete: 020201.040122.0002.2.002.449051 – Obras e instalações;

Ensino Infantil: 020501.12.365.0005.2.005.449051 - Obras e instalações;

Serviços Municipais: 02.07.01.15.452.0014.2.021.449051 - Obras e instalações;

Saúde: 02.06.01.10.301.0013.2.014.449051 - Obras e instalações;

Educação Física e Lazer: 02.05.07.27.812.0011.2012.449051 - Obras e instalações;

Habitação: 02.07.04.16.482.0017.2029.449051 - Obras e instalações.

#### 9.2 – Do acréscimo ou da supressão

9.2.1 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

9.2.2 – Na hipótese de a Proponente descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

a - A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, a qual se acha estritamente vinculada;

b - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação, da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro do artigo 113.



c - O Contratado se obriga a prestar serviços a Contratante sem qualquer vínculo empregatício, onde o objeto da presente **Carta Convite N. 02/2016**, serão executados sob o regime de empreitada, de mão de obra.

### **11 – DO FORO**

11.1 - Para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da presente licitação e respectivo contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independentemente do domicílio das partes;

11.2 - A apresentação da proposta por parte do licitante importa na aceitação de todas as cláusulas deste Convite, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **12- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

12.1. Outros esclarecimentos e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, pelo Tel. 15.3555-1149 ou pelo site: [www.ribeira.sp.gov.br](http://www.ribeira.sp.gov.br) e-mail: [licitacoes@ribeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeira.sp.gov.br) ou [licitacoes.ribeira@hotmail.com](mailto:licitacoes.ribeira@hotmail.com), até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

#### **Integram o presente edital os seguintes anexos:**

Anexo	01	Autorização para representar Proponente na Licitação;
Anexo	02	Modelo de Proposta;
Anexo	03	Pleno conhecimento das condições e exigências do edital;
Anexo	04	Modelo de Declaração que não emprega menor;
Anexo	05	Declaração ME ou EPP.
Anexo	06	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à licitação.

Ribeira, 13 de março de 2016.

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

*A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 02/2016*

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, conforme o **Edital da Carta Convite N 02/2016**, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor e/ou Representante Legal  
CNPJ./CPF/ass.

OBSERVAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, modelo datado e assinado pelo Diretor ou Representante Legal da firma, desde que a participação não seja feita, pessoalmente pelo próprio titular, (es) ou representante(s) legal.

Ribeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 02/2016

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA (MODELO)**

Prezados Senhores,

Em atendimento a licitação em referencia, a Empresa \_\_\_\_\_, firma estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial, para **aquisição de materiais de construção, material de consumo e óleos lubrificantes para diversos setores desta Prefeitura**, conforme especificações constantes abaixo:

Nº	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor total
1	8	uni.	água raz - 900ml		
2	44	kilo	arame recozido - fio 18		
3	170	m³	areia lavada		
4	4	Unid.	abraçadeira nylon c/ 100/8mm		
5	6	uni.	balde plástico para concreto 12l		
6	3	uni.	balde zincado pintado para concreto		
7	4	uni.	bandeja plástico pintura 30cm		
8	2	Unid.	batente porta c/ vista cambará 14 cm		
9	2	jg	batente porta c/ vista Lei		
10	6120	uni.	bloco de concreto 12 x 40 x 20cm.		
11	8	par	botina de vaqueta s/ bico c/ elastico		
12	4	Unid.	brocha retangular		
13	2	uni.	cadeado 40mm/latão		
14	6	uni.	caibro 2 x 3 x 3m madeira lei		
15	250	saco	cal virgem 20kg		
16	205	Unid.	canaletas 15		
17	5	barra	cano esgoto PVC 50 mm branco		
18	2	barra	cano esgoto PVC 40 mm branco		
19	8	barra	cano esgoto PVC 100 mm branco		

20	3	barra	cano PVC 100 mm c/ anel branco		
21	1	uni.	carrinho de mão s/ camara ferro chapa 22		
22	10	uni.	chapa madeirit 110x220x10mm		
23	5	uni.	chapa madeirit 2.75x1.85x2,8mm		
24	25	m	cimalha PVC branca		
25	533	saco	cimento 40kg		
26	100	m	conduite flexivel 3/4 amarelo		
27	3	uni.	curva 50 mm		
28	3	m	curva 100 mm		
29	4	uni.	disco de corte -diamantado 9"BPE		
30	6	uni.	dijuntor unipolar 40A		
31	2	uni.	dijuntor 2x32 A		
32	5	uni.	dijuntor trifasico 3x100 A		
33	12	kilo	eletrodo 2,5mm		
34	14	uni.	faixa 2x4x1.60m		
35	1	Uni.	fechadura externa inox		
36	50	barra	ferro 3/8 CA 50 X 12m		
37	44	barra	ferro 5mm.		
38	108	barra	ferro 5/16 CA50 x 12m		
39	60	m	fio 2x4,0 - flexivel		
40	200	m	fio paralelo 4 mm		
41	120	m	fio solido 10mm		
42	3	uni.	fita isolante 20m		
43	1	Uni.	fossa septica/circuito		
44	60	m	forro PVC 25mm x 6,0m branco		
45	510	Uni.	lajotas nº 08		
46	8	uni.	lâmina roçadeira 23 mm completo		
47	14	Uni.	lampada fluorescente 40 w x 127		
48	20	uni.	lampadas vapor de sodio 150W 40G.		
49	11	par	luva de raspa cano longo tam G/XG		
50	15	sco	massa fina		
51	30	m	mangueira jardim trançada		
52	50	Uni.	malha 3x2mm		
53	18	Uni.	meio fio		
54	3	uni.	neutrol para madeira 3.6 lts		
55	5	galao	oleo hidraulico 68 - 20 lts		
56	6	galão	oleo extra 15 W40/20 lts		
57	18	Uni.	parafuso frances c/ porca 5/16/6mm		
58	61	m³	pedra britada N ° 01		
59	4	uni.	picareta c/cabo madeira estreita (chibanca)		
60	30	cx	pigmento pó cores cx 500g		

61	12	Uni.	prego 17x27		
62	16	kilo	prego 23x54		
63	16	kilo	prego telheiro 500g		
64	4	uni.	reator bivolt 2x20		
65	2	uni.	registro de pressao 3/4 metal		
66	1	uni.	registro de gaveta bruto 3/4 latao		
67	2	Uni.	reparo p/ valvula Hidra Max		
68	120	Uni.	ripa 1 x 2 Lei		
69	18	uni.	ripa pinus 1x2x2,5m.		
70	27	uni.	rolo de pintura espuma 15cm c. cabo		
71	4	Uni.	rolo de pintura 30cm lã sintetica c/ cabo		
72	20	pct	saco plastico 100 lts c/ 10		
73	12	uni.	serrinha aço		
74	15	uni.	tábua 1' x 10' x 2,50m - pinus		
75	24	uni.	tábua 1' x 4' x 3,00m - madeira lei		
76	167	uni.	tábua 1x12x 2,5m pinus		
77	38	uni.	tabua 1x8x2,5m pinus		
78	9	uni.	tabua 1x8x3m Lei		
79	26	uni.	telha goiva barro		
80	2500	uni.	tijolo ceramico 9 furos		
81	23	lata	tinta látex 18 litros interna		
82	6	lata	tinta esmalte sintetico 3.6 L		
83	8	galao	tinta para piso 3,6l vermelho, amarelo, cinza		
84	63	uni.	treliça ferro CA 50 6mm		
85	12	uni.	tubo concreto 60cm x 1m		
86	6	uni.	tubo concreto 1m x 1m		
87	16	uni.	viga 2 x 4 x 4m. madeira de lei		
88	3	Uni.	veda calha		

- **Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ dias contado da data de abertura da mesma, conforme Edital deste Processo e do §3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **Condições de pagamento:** O pagamento das faturas objeto desta licitação deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento dos materiais.
- **Prazo de entrega:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário/sócio  
RG. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

*A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 02/2016*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ.  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, representada neste ato  
pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_ e  
CPF. \_\_\_\_\_ que tem pleno conhecimento das condições e  
exigências e prazos do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

---

Diretor e/ou Representante Legal  
CNPJ./CPF/ass.

*A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 02/2016*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Diretor e/ou Representante Legal  
CNPJ./CPF/ass.

*A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 02/2016*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

DECLARO, que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_na Rua  
\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, Comarca de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_,E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do  
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,  
cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o  
direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Carta  
Convite nº 02/2016**, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeira-SP.

(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



---

Empresa + CNPJ  
Diretor e/ou Representante Legal  
CPF/ass.

*A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 02/2016*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

(MODELO)

A empresa, \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei,  
que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Empresa + CNPJ  
Diretor e/ou Representante Legal  
CPF/ass.